



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

INDICAÇÃO Nº 046/2021

Salvador do Sul, 01 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Que o Executivo Municipal juntamente com a Secretaria de Obras, reposicione a placa de “proibido estacionar ônibus e caminhão” na rua Guilherme Lutz.

Justificativas: A placa de proibido estacionar ônibus e caminhão existente na rua Guilherme Lutz necessita ser reposicionada logo após 5 metros da esquina, pois moradores que saem do estacionamento no subsolo do Edifício Salvador 3, onde esta dificulta a visibilidade, os motoristas também têm pouca visibilidade ao ingressar na rua Guilherme Lutz saindo da rua Adolfo Hermes levando em conta que a Rua Guilherme Lutz possui um movimento considerável de veículos.

ABAIXO FOTO DO LOCAL:



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul



CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL
APROVADO EM 04/10/2021
POR maioria de votos

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES.

Flávio
PRESIDENTE

Henrique Krich
SECRETÁRIO

André Inácio Mallmann
ANDRÉ INÁCIO MALLMANN
Vereador Republicanos

PROTOCOLADO
DATA 04/10/2021
HORA 17:51
Ass. Clarina Elisabeta KI
Enc. Biretora da Câmara de Vereadores